



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Estabelece a gestão técnica e administrativa unificada da Superintendência Regional de Goiânia e a Sede em Brasília.

O Diretor-Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, inciso VI, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO as limitações quantitativas das equipes de administração das unidades de Goiânia e de Brasília;

CONSIDERANDO a proximidade geográfica das duas unidades regionais;

CONSIDERANDO a vinculação técnica de Analistas, Técnicos e Pesquisadores lotados na Sede aos gerentes lotados na SUREG-GO;

CONSIDERANDO a concordância unânime dos demais membros da Diretoria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução determina a unificação técnica e administrativa da Superintendência Regional de Goiânia e da Sede em Brasília, relativamente à gestão de pessoas, e estabelece parâmetros para sua implementação.

Art. 2º. Fica estabelecido que as atividades presenciais dos empregados do SGB-CPRM lotados na SUREG-GO e na Sede-BR, podem ser exercidas nas dependências físicas de qualquer uma das duas unidades regionais.

§ 1º As movimentações realizadas de uma unidade para outra não modificará a unidade de lotação do empregado.

§ 2º Esta Resolução observará o disposto na Instrução RHU 02.01-05 - Transferência de Empregados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, e poderá ser revogada e/ou alterada a qualquer tempo, mediante expedição de nova Resolução.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 19/04/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0919668** e o código CRC **57B62F9E**.